



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	AGRICULTURA		
Código de Referência:	BR ESAPEES AGR.DCTC.310		
Série:	Diretoria Central de Terras e Colonização (DCTC)	Subsérie:	
Título do Documento:	Registro de inscrições e propostas da Diretoria das Obras Públicas.		
Data do Documento:	1887 - 1890	Quantidade de Páginas:	17
Responsável pela digitalização:	HD (Mórmons)	Data da digitalização:	
Observação:			

Br. ESAPES
AGR. DTC 310

ARQUIVO
PÚBLICO
ESPIRITO
SANTO

Proposta apresentada á Junta da Diretoria de Obras Publicas em sessão de agosto de 1873.

O abaixo assignado, morador na rua do Commercio desta cidade, n.º 129, dispoe de matizes e aparatos necessarios para a execução dos trabalhos de atear de canocho que contigam ao campinho, na parte comprehensiva entre o muro de encastimento do muro do mesmo campinho, propoe-se a fazer esta obra pela quantia de um conto e seiscentos mil reis. Victoria 14 de agosto de 1873. João da Matta Coelho. = Achava-se junto á proposta um documento, pelo qual o proponente obrigava-se a qualquer multa em que incorresse, na conformidade do Regulamento das Obras Publicas, de 20 de Fevereiro do corrente anno. Em 14 de agosto de 1873, a Junta da Diretoria de Obras Publicas, composta de: João da Matta Coelho, Architecto, e Luiz Corrêa de Sá, Promotor Fiscal, approvou a proposta acima.

João da Matta Coelho
O Prop.º

João Feliciano de Sá, Promotor Fiscal

Alfredo Quinto

O Promotor Fiscal

Luiz Corrêa de Sá

Proposta apresentada á Junta da Diretoria de Obras Publicas em sessão de treze de Setembro de 1873.

Proposta - Manuel José de Araújo Machado, negociante matriculado e fazendeiro residente na villa do Cachoeiro de Itapemirim, propoe-se a fazer as obras necessarias na ponte existente sobre o rio "Tructura" pela quantia de um conto e seiscentos mil reis (1.600.000) obrigando-se a concluir as mencionadas obras dentro do prazo de seis meses e a cumprir as clausulas estabelecidas para semelhante fim. Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 1873. Manuel José de Araújo Machado. = Achava-se junto á proposta um documento, pelo qual o proponente obrigava-se por seu promotor, a qualquer multa em que incorresse, na conformidade do Regulamento das Obras Publicas, de 20 de Fevereiro de 1873. Em 13 de Setembro de 1873, a Junta da Diretoria de Obras Publicas, composta de: Manoel José de Araújo Machado, Architecto, e Luiz Corrêa de Sá, Promotor Fiscal, approvou a proposta acima.

Coms. homologados, João da Matta Coelho

João Corrêa de Sá

João Feliciano de Sá, Promotor Fiscal

Alfredo Quinto

ARQUIVO
PUBLICO
ESPÍRITO
SANTO

11120-310

Propostas apresentadas a Junta da Pinctura das obras
públicas em sessão de 1 de Outubro de 1873.

O abaixo assignado, cidadão brasileiro, residente em Jera
lunas, districto de Carapicua, obriga-se a construção das pon-
tes, digo, a construção das obras dos pontilhões da Bomba, do
Porto Velho e Joaquim Pinto, sobre a estrada que vai da
ta Capital a villa da Serra pela quantia de um conto
oitocentos e setenta e oito mil reis (4.888\$000). Outrora sem
declara e abaixo assignado, que se acha com habilitação
para bem desempenhar o serviço a que se propõe, de con-
formidade com o projecto organizado e as cláusulas
estipuladas no respectivo contracto. Victoria 1 de Outubro
de 1873. Carlos Ferreira dos Passos Costa. - Achava-se
junto a proposta um documento pelo qual o proponente
obrigava-se a qualquer multa em que incorresse, na con-
formidade do Regulamento das Obras Publicas. Eu José
Miguel da Costa Meneses, amanuense e archivista desta
repartição, inscrevi a proposta acima.

Por José Ferreira dos Passos Costa.

Off. Gen. - O Inspector Geral das Obras Publicas desta
Provincia - Eduardo Gabrielli, tendo sido contractante de
diversas obras publicas nesta Provincia, como sendo: fonte
da Caiada, na villa da Serra, abertura do rio Trancoso, com-
pra do rio Tanque e a estrada que da villa da Serra segue para
o porto do mesmo nome, e tendo cumprido fielmente os con-
tractos, como se prova com os livros existentes nesta re-
partição, por isso vem propor-se para contractar as obras
que carecem os pontilhões Bombas Porto Velho e de Joaquim
Pinto. O supplicante compromette-se a realizar as referi-
das obras que estão orçadas pela quantia de R\$ 4.923\$819
e um conto novecentos vinte e dois mil cento e noventa e
nove reis, abtendo-lhes por cento sobre o valor do orçamento, assim
como faz as referidas obras por menos dois por cento de qual-
quer proposta que seja apresentada para a realização
destas obras. O supplicante a vista de exposto espera ser
atendido. Victoria 6 de Outubro de 1873. Eduardo Gabri-
elli - Estava junto um documento em que obrigava-se o
proponente a qualquer multa em que incorresse, na conformi-
dade do Regulamento das Obras Publicas. Eu José Miguel da Costa
Meneses, amanuense e archivista, inscrevi a proposta acima.

Assinado Gabrielli.

José Villalva - secretario.

Off. Gen. -

José Corrêa de Jesus

Gabriel
de Carapicua
abaixo ass
sive, ma
gentes mil
te junto a
independe
12 de o No
a procura
Janhava
on se a p
inscrever, m
Publicas.
menes e
sente pro

Como 13

Joaquim
Pinto e m
as obras
na estrada
a Estrela
tor e setis
de 1874.
Fonseca
to pelo
multa
lamento
Em Jera

PUBLICO
ESPIRITO
SANTO

nas obras
873.

Em 1.ª de
março de 1873,
Bom dia, de
que vai de
um conto
Outro sem
habilitação
ar. de com
lausulas
1.ª de Outubro
hava se
oponente
na com
Em 1.ª de
vista desta

desta

nas vista
actante de
ndo. forte
im, lmpa
ague para
monta escor-
nesta ree
ata as obras
de Joaquim
as referi-
14.92.18819
e ngenhei-
mento, assim
nte a qual-
realizações
espera ser
ardo. Gabri-
gava se o
na forma
da Frotta
posta acima.

desta

Proposta apresentada à Junta de Obras Públicas em
sessão de 10 de Novembro de 1873.

Gabriel Ferreira Penna, negociante estabelecido na villa
de Cachoeira de Itapemirim, propõe-se por seu promotor
abrir, de accordo, a construir a ponte sobre o rio Itapemir-
im, na referida villa, pela quantia de vinte contos e tre-
zentos mil reis (20.300.000) reunidos a materia existen-
te junto ao lugar, onde se tem a executar essa obra,
independente de abatimento na dita quantia. Victoria
12 de Novembro de 1873. Como promotor, conforme
a promotoria junta a Misael Ferreira Penna. - Acompan-
hava a proposta um documento em que obriga-
va-se o promotor a qualquer multa em que fosse
incorrido, na conformidade do Regulamento das Obras
Públicas. Em 1.ª de Agosto da Frotta Menzes, Coman-
dante archieiro desta repartição, inscrevi a pre-
sente proposta.

Misael Ferreira Penna

José Feliciano de Sá, Secretário

José Corio offerece

Como 3.º Membro ad hoc J.º J.º de S.º da Ribeira

Proposta apresentada à Junta da Prefeitura das
Obras Públicas em sessão de 7 de Março de 1874.

Joaquim Aires de Amorim, Bacharel em Direito, fagun-
do e morador no Itapemirim, propõe-se a executar
as obras necessárias na ponte sobre o rio Itapemirim,
na estrada que liga a villa de Cachoeira de Itapemirim
à Estrella de Norte, pela quantia de trezentos e setenta
mil reis (3.250.000). Victoria 7 de Março
de 1874. Como Promotor. Doutor Florentino Francisco
Correia - Estava junto a esta proposta um documen-
to pelo qual obrigava-se o promotor a qualquer
multa em que incorresse, na conformidade do Regu-
lamento das Obras Públicas, de 10 de Fevereiro de 1873.
Em 1.ª de Agosto da Frotta Menzes, Comandante archieiro
desta, inscrevi a proposta acima.

Dr. Honorário da Prefeitura

Promotor

José Feliciano de Sá, Secretário

José Corio offerece

Calpurnio (Menezes)

ARQUIVO
PÚBLICO
ESPÍRITO
SANTO

Proposta apresentada a Junta da Direcção das
Obras Publicas, em sessões de 10 de Junho de 1875.

Proposta - Obediente assignação proposta a contractar as
obras coradas na quantia de quatrocentos e sessenta e
um mil e quinhentos noventa e cinco reis (4.651\$295) pelo Sen.
Inspector Geral das Obras Publicas, conforme o Edital publico
n.º 10 de 1875. "Supremo e Anterior" de 29 de Maio findo
no edificio em que funciona a Assemblia Legislativa Pro-
vincial, e na parte exterior da Camara Municipal, de-
bater das seguintes condições: 1.ª - O proponente obriga-
se a fazer as ditas obras, de conformidade com as res-
peitadas orçamentos pela quantia de quatrocentos e sessen-
ta e um mil e quinhentos (4.651\$295) percebendo em tres
prestações, sendo a primeira no acto da assignatura do
contracto, a segunda quando as obras estiverem no
meio, e a terceira quando as ditas obras estiverem con-
cluidas e examinadas pelo referido Sen. Inspector Geral
das Obras Publicas. 2.ª - O mesmo proponente obriga-
se a dar promptas as ditas obras no prazo de quatro
mezes a contar-se do dia da assignatura do contracto.
Victoria 9 de Junho de 1875. - Ezequiel José Caparico.
- Em José's assignatura da Fota e Reruzes, Amannendo
archivista. Vincenzi a presente proposta.

Ezequiel José Caparico
Antonio Volub. de facto Taveres
Joachim Joseph Gomes de Sá
Henrique Euzébio de Sá

Dia 12 de Novembro de 1890

Inserção

das propostas apresentadas para a cons-
trução de um viaducto atterro e ponte
sobre o rio Brago de Sul na confluencia
das estradas que vão para Santa
Trabel, Sessão Mathilde e Betatut.

N.º 1

De Nicolau Teller sendo documento at-
tento, para a construção de um viaducto
e ponte pela quantia de 5.200,000 reis.

Nicolau Teller

ARQUIVO
PUBLICO
ESPÍRITO
SANTO

N.º 4

De Philippe Endlich e Guilherme Schwarz
com um documento de declaração de
fiança passada pelo príncipe, para
a construção do viaducto atterro e pon-
te pela quantia de \$ 234,111 reis.

Philippe Endlich
Guilherme Schwarz
Procurador Fiscal Int.

Generalissimo de Alagoas
Salvador Alencar
Alvaro José de Albuquerque
João Joaquim Neto

Declaração. - Atestamos d'estas Propostas
foi recebida por ir de encontro ao Regula-
mento em vigor. - Alvaro José de Albuquerque
Salvador Alencar
João Joaquim Neto

Dia 3 de Dezembro de 1890.

Inscrição.

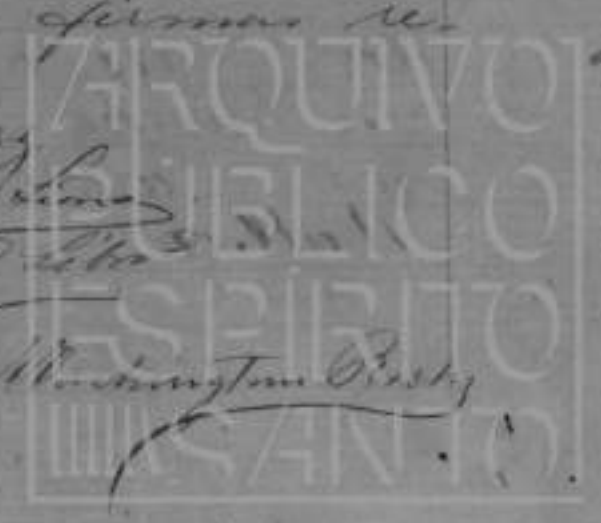
Das propostas apresentadas para a
construção de um viaducto atterro e
ponte sobre o ri. Obaes do Sul, na
confluencia das estradas que vão ter
asantão Trabel, Secun, Mathilow e Ba-
tatal.

N.º 1

De Guilherme Schwarz, propondo-se a
construir a ponte sobre o ri. Obaes do
Sul pela quantia de cinco mil e
cento e vinte mil reis (\$ 52,000).
Apresentando por seu representante
Philippe Endlich, que apresenta a
declaração municipal de fiança, e
os documentos e as firmas re-
queridas.

Guilherme Schwarz
Generalissimo de Alagoas
Alvaro José de Albuquerque
João Joaquim Neto

O Escriptor da escritura: João Maximiano Costa



Dia 6 de Fevereiro de 1891

Inscrição

das propostas apresentadas para a
limpa e desobstrução do rio Santa
Maria.

Nº 1

De José Marcelino de Carvalho, com um docu-
mento de Manoel Gomes das Neves Pereira e
uma petição pelo mesmo assignada e
despachada pela Intendencia Municipal
da Districto, importância de 14:900\$000 reis.

Nº 2.

De Francisco Tomim, por quinze metros juncos, sa-
no 83 de D. 53 de Regulamento.

Francisco Tomim

De Luiz Lopes de Siqueira Escobar, com docu-
mentos iguaes a de nº 1, pela quantia
de 16:000\$000 reis.

Luiz Lopes de Siqueira Escobar

De Joaquim de Siqueira Natta, com os docu-
mentos iguaes as de nº 1 e 2, pela quantia
de 14:200\$000 reis.

O Director da S. Publica
Thyrsos José Inherqueras

Occurre ao Brasil entoum
Augusto de Siqueira de Siqueira
Jorge de Siqueira de Siqueira
José Washington. Acto.

Dia 14 de Março de 1891

Inscrição

das propostas apresentadas para a
construção de uma estacada de arreme
nas praias da villa da Barra de S.
Mathens.

Nº 1

De Theophrastus de Oliveira com um attestado

ARQUIVO
PUBLICO
ESPÍRITO
SANTO

da Intendencia Municipal da Capital com
devidos idoneos os fiadores do propoente,
Fundão & Comp. negociantes d'esta praça,
e uma declaração das mesmas fiadores
responsabilizando-se pela importância de
14.448.000 reis.

Fundão &
Francisco Pinto

João Lourenço de Sá

O. Adjuncto Ch. Pelaton Juiz de Direito
Primeiro Secretário de Justiça José Washington Costa

N.º 1. Laurence Bernardes Vieira com um
attestado da Intendencia Municipal da
Bahia de S. Mathias reconhecendo a idonei-
dade do negociante d'aquella praça,
João Baptista Pinto Salgado, como fiador
do propoente, e um documento do
mesmo fiador responsabilizando-se pela
importância da proposta no valor de
14.448.000 reis.

O. P. M. S. do Cap. Cab. 1.º

O. Adjuncto Ch. Pelaton Juiz de Direito.

Francisco Pinto

João Lourenço de Sá

Primeiro Secretário de Justiça José Washington Costa

Dia 1.º de Março de 1894.

Propostas apresentadas para o serviço de navegação da
Bahia de Capital.

Termo de abertura das propostas apresentadas para o
serviço de navegação da Bahia de Capital.

Aos trinta e um dias do mês de Março de 1894, às
cinco e noventa e quatro a uma hora da tarde, data
e hora marcada pelo edital chamando a concurso
para o serviço de navegação da Bahia de Capital,
foi apresentada a esta Directoria uma proposta
feita pelo cidadão Adolpho Nunes Pereira com pro-
ceder do cidadão Eugenio Pinto Netto.
Foi lido e publicado o documento de depósito em nome

ARQUIVO
PUBLICO
ESPIRITO
SANTO

corrente na importancia de um conto de reis e na em
apoiada conforme exige o estado edital; declarando o
procurador não ter puchado in totum esta forma
de devida pella difficuldade em conseguir computar as
nos occasiões presentes e cettendando a possibilidade de
da subtituicao das euncoas nas formas exigidas,
em qualquer occasião, procedi a abertura da refe-
rida proposta e perante o procurador do proponente
e os cttedados Com Alberto Amiano Ricci Sub. Director
e o cttedado Galdino Pinto das Pellas, proposta esta con-
seguida nos seguintes termos. — A empresa de na-
vigacao a vapor da Bahia da Capital proxima-se
de fazer o servico de navegacao entre o porto da Capu-
tal, villa do Espirito Santo, com escala pela foz da
d'aguas, porto das Argolas e Itaciba de accordo com
as cometicões e barto especificadas e pela subran-
ca annual de dose conto de reis. — Primeira. A
empresa que tem mantido com a precisão regular
da de e servico de navegacao e vapor da Bahia da
Capital continua a fazer e incrementando
o seu material com uma nova lancha um con-
dicão superiores a Santa Cruz, a qual entrará na
linha oito meses depois da assignatura do con-
tracto, tempo minimo puzado para a sua constru-
cao, de fora motivo de força maior devida-mente
comproado. Segundo. A empresa obriga-se a
fazer de accordo com o horario que for approvedo
pelo Governo as seguintes viagens redondas. Cince
diariamente entre a Capital e a villa do Espirito
Santo, escalando pela foz da d'aguas. Duas diome-
nente entre a Capital, Itaciba com escala pela por-
to das Argolas. O Governo puchará estabelecer outros
portos de escala e modificar ou alterar o horario de
accordo com a empresa. Terceiro. A empresa
terá nos portos da Capital Villa do Espirito Santo
estacoes de abrigo apropriadas a natural da Villa
do Espirito Santo. Quarto. A empresa obriga-se
primario a transportar gratuitamente mediante
regras da autoridade competente (a) as pra-
ças de policia assim como os funcionarios em ser-
co publico (b) o fiscal do Governo junto dos con-
tractantes. Segundo. A ter na estacao da Ca-
pital um regulador para marcar as portadas
das lanchas. Terceiro. A submeter previamente
a approvação do Governo as tarifas que servirem

de ha
di bo
A re
segun
fuer
fath
forn
Cra
mat
receb
esse p
que t
puch
cal
lanch
o serv
e imp
di fr
que a
npu
nos d
moio
Esta
subra
entam
prete
obter
ante
figu
forn
reda
servi
de m
o que
Pac
Lima
terci
da m
eao
i que
rei a
Pelas
empu
tia a
cias,

de base para a cobrança que de pousar em que
de bagagem, e encomendas ou cartas. Quarta.
A notificação ou alvará em tarifas para pas-
sagens que de cargas ou encomendas, sempre
seja de empreza. Quinto. A publicação em
folhetos as instruções regulamentares e as tarifas,
formando cincoenta volumes, a Directoria de
Obras e Empreendimentos. Sexto. Emite. As
matérias, influencias e explosivos de pólvora ser
recebidas e transportadas em embarcações, fran-
cise para determinadas. Sesto. O pagamento de
que trata a cláusula primeira será feito em
pontos e mensuras mediante attestado do fis-
cal. Setimo. O Governo poderá lançar mais de
tarifas ou outras embarcações da empresa para
o serviço do Estado em circunstancia, imprevistas
e imprevistas, mediante prazo ajustado sobre o qual
de pagamento e responsabilidade de se provar que
que as embarcações sofram as quaes deverão ser
empenhadas, e de refração, embarcações, entretanto,
mas condições em que o Governo d'ellas tiver a
maior. Octavo. A empresa receberá dos cofres do
Estado na occasião em que receber a primeira
subvenção trimestral a quantia de cento e cinco-
enta mil reis a qual será entregue ao fiscal em
pontos e mensuras. Nono. Os vârgens não
determinados no horário deverão ser pagos medi-
ante prazo ajustado com a empresa sempre que esta
pagar a districta dos juros, da tabella que for
organizada. Decimo. O presente contracto du-
rará por quatro annos, e d'entro d'este prazo se
será recebido por mutuo accordo; salvo o caso
de interrupção do serviço por mais de tres meses
o que determinará a rescisão. Decimo primeiro.
Recrutada pelo Presidente do Estado a revisão
sem ser nos casos previstos pelo presente contracto
para a empresa durante a peribicção integral
da respectiva subvenção a título de subvenção
e os grupos e os lucros cessantes
o que não sendo pelo presente contracto
de a empresa ao foro commum. Decimo segundo.
Pelas infracções das obrigações contractadas a
empresa será multada no no máximo de a quan-
tia de duzentos mil reis, de cada uma das infrac-
ções, conforme a gravidade dos factos, o que será

Alfredo, at. Praci
Gabriel e Vinete de Jesus

Aos vinte e um dias de mez de Junho de mil e oito-
 centos e noventa e quatro, a uma hora da tarde,
 foi aberta a unica proposta, que ate o dia vinte
 do mesmo mez e anno, data marcada no edital de
 concorrencia, foi apresentada a esta Directoria, poran-
 te o signatario da mesma proposta Aristides de
 Moraes Navarro e engenheiro Charles Pelaton, ajun-
 tando desenhista e Galvao Rente da Serra, official
 desta Directoria, proposta esta concebida nos se-
 guintes termos: Caberá assignado proprio e a re-
 construir a ponte de Tangui nas condicoes de orcamen-
 to e planta que examinar a esta Directoria, a lan-
 teira de cinco contos oito centos e oitenta e oito mil oit-
 o centos e cinquenta e sete reis (\$:888885%) com que se-
 ta orçada. Obriga-se a dar as obras completamente con-
 cluidas no prazo maximo de quatro mezes salvo caso de
 forza maior devidamente provado. Comessendo os me-
 ses Entre de vinte e um contadores da Pata da assinatura
 do respectivo contrato. Nessa Directoria em 21 de Junho de

feitos com o proponente abaixo assignado cujo contrato
satisfatoriamente executou, e que bastará para provar
as habilitações do proponente. Deixou de fazer a
lancção exigida, por estar prompto e assignar imme-
diatamente o respectivo contracto, sendo aceita sua
presente proposta. Sendo aceita a presente propos-
ta, o proponente exige o pagamento em tres prestações
iguais, sendo a primeira no acto da assignatura do contracto,
e as duas quando as obras estiverem em marcha e a ultima a
quando as obras estiverem concluidas, por entrega e accepta-
ção. O abaixo assignado e proprietario e tem com que
pessoa garantir o seu contracto, não sendo por si
isto sufficiente, offerece fiador idoneo para garan-
tir o mesmo. Victoria 30 de Junho de 1894.
Fidélis de Moraes Navas Presidente do Largo St.
João Chamao. Estava collada com a estampa
pela no valor de duzentos reis. Recombico por da
na a firma supra. Victoria 30 de Junho de
1894. Em test. da verd. Fernando Jose d'Arújo
Nada mais se continha na supradita proposta
agora transcripta. E por assim terem assistido a
leitura da proposta acima mandam o Sr. Director
de Obras e Empreheimentos Gerar o contracto e prom-
te termo que com o mesmo assignar.

Quisio de Souza Barreto, director
de Obras e Empreheimentos

Com. Desembista da repartição. *(Ass. Pelaton)*
O Official Gabriel Pinto da Silva

ARQUIVO
PUBLICO
ESPIRITO
SANTO

ARQUIVO
PÚBLICO
ESPÍRITO
SANTO

ARQUIVO
PÚBLICO
ESPÍRITO
SANTO

ARQUIVO
PUBLICO
ESPIRITO
SANTO

ARQUIVO
PÚBLICO
ESPÍRITO
SANTO